



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

EDITAL Nº 001/2021

Fundamentação Legal: art. 2º, III e IX, art.3º, caput, da Lei Municipal nº913/2013, Decreto Federal nº3.298/99, Lei Federal nº10.741/03, e demais legislações pertinentes. Estabelece normas para recrutamento, seleção e contratação, em regime de designação temporária.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista do que dispõe o Decreto Municipal nº 204/2016, Decreto Municipal nº 269/2016, Lei Municipal nº 913/2013, Lei Municipal nº 1.047/2016, Lei nº 1.075/2017, Lei Municipal nº918/2013, Lei Municipal nº1.057/2017, Lei Municipal nº834/2012, torna público na forma da Legislação vigente, o presente EDITAL, com seus respectivos anexos, que trata do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a Contratação Temporária de recursos humanos para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde em sua Sede, Unidades Básica de Saúde – ESF e Pronto Atendimento Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo regulamentado por este edital terá vigência de 12 meses, no caso do inciso IX do Art. 2º da Lei nº 913/2013, e possui como objetivo recrutar e selecionar candidatos para contratação em regime de designação temporária para os cargos de nível médio: Técnico em Saúde Bucal e Técnico de Enfermagem; e nível superior Médico 40H, Médico Ginecologista, Médico do Trabalho e Enfermeiro 30H para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em sua Sede, Unidades Básica de Saúde – ESF e Pronto Atendimento Municipal.

1.2 O processo de seleção compreende as seguintes etapas: inscrição,



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

comprovação de títulos e formalização de contrato, nos termos deste Edital.

1.2.1 A etapa de inscrição prevista no item anterior será realizada por meio de Formulário Específico – Anexo A e B, e de caráter classificatório conforme pontuação do Anexo C e D – Quadro de Títulos.

1.2.2 A etapa de comprovação de títulos e formalização de contrato se dará conforme item 8 deste Edital.

1.3 A Prefeitura Municipal de Fundão dará ampla divulgação às etapas de Inscrição e Resultado Final no site da Prefeitura Municipal de Fundão: www.fundao.es.gov.br, Diário da Oficial dos Municípios e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Fundão.

1.4 Por ato da Prefeitura Municipal de Fundão foi constituído a comissão organizadora do Processo Seletivo, pela Portaria Nº 003/2021, com o intuito de zelar pelo bom andamento e vinculação do processo ao Edital.

2. DO CARGO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1 Os requisitos, as atribuições, a carga horária e a remuneração, objeto deste processo seletivo simplificado são os seguintes:

CARGOS NÍVEL MÉDIO						
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS		LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
		AMPLA	PNE*			
Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, formação técnica em Enfermagem reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/ES). Experiência mínima de 6 meses no cargo pleiteado.	02 +CR	-	Pronto Atendimento Municipal e Unidade Básica de Saúde (ESF)	Plantão 12 horas (noturno ou diurno) ou 40 horas semanais	R\$ 1.196,85+ Insalubridade* + adicional noturno**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio completo, formação técnica em Saúde Bucal, reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe de Odontologia (CRO/ES).	01	-	Unidade Básica de Saúde (ESF)	40 horas Semanais	R\$ 1.196,85+ Insalubridade*
CARGOS NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS		LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
		AMPLA	PNE*			
Enfermeiro 30H	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer um dos cursos de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.	CR	-	Pronto Atendimento Municipal	30 horas Semanais	R\$ 2.983,62+ Insalubridade* + adicional noturno**
Médico Ginecologista	Diploma de Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES).	03	-	Unidade Básica de Saúde (ESF)	20 horas Semanais	R\$ 3.892,95 + insalubridade*+ gratificação R\$ 45,00 por hora trabalhada (GQUAN)***
Médico 40H	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES).	02	-	Unidade Básica de Saúde (ESF)	40 horas Semanais	R\$ 3.892,95 + insalubridade*+ gratificação R\$ 45,00 por hora trabalhada (GQUAN)***



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

Médico do Trabalho	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES). Certificado de Pós-Graduação "Latu sensu" com graduação mínima de 360 horas no cargo pleiteado.	01	-	Secretaria Municipal de Saúde	20 horas Semanais	R\$ 3.892,95 + insalubridade* + gratificação R\$ 45,00 por hora trabalhada (GQUAN)***
--------------------	---	----	---	-------------------------------	-------------------	---

* A insalubridade atribuída aos respectivos cargos, posteriormente, será calculada.

** Adicional Noturno, atribuído ao plantão noturno, posteriormente, será calculado.

*** Gratificação de Incentivo a Melhoria da Qualidade de Assistência Médica (GQUAM).

2.2 As vagas serão preenchidas por interesse, conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 As contratações por cargo respeitarão a proporção de 20 x 1 para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais na forma da Lei nº. 8213/1991, de 24 de julho de 1991, e suas alterações, de acordo com a demanda por município.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição implicará a completa ciência e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento prévio do Formulário de Inscrição - Anexo A ou B, e entregue na Rua Luiza Gon Pratti, 185, Centro, Fundão/ES, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no período de, 15/03/2021 a 17/03/2021 de 08h às 11:30h e 13h às 15h observado o fuso-horário de Brasília/DF, conforme o item 04.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

3.4 Ao candidato será permitida a realização de apenas 01 (uma) inscrição, caso haja duas inscrições, o candidato será desclassificado.

3.5 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata ELIMINAÇÃO do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.6 **É de inteira responsabilidade do candidato à inserção de suas informações no Formulário de Inscrição – Anexo A ou B.**

3.7 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.8 Os documentos deverão ser entregues, **aconicionados em envelope LACRADO**, ao servidor responsável pelo recebimento do mesmo, que irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição. Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

3.9 A FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo A ou B) deverá ser preenchida e assinada previamente pelo candidato e será afixada na parte externa do envelope por um servidor responsável pelo recebimento do mesmo.

3.10 Não serão aceitas inscrições condicionais (via fax, correspondências) ou fora do prazo estabelecido no item 3.3 deste Edital.

3.11 Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope, procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim, assim como a cópia de Documento de Identidade com foto, do procurador.

3.12 O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao membro responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

3.13 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de INDEFERIR SUA INSCRIÇÃO caso não a preencha de forma completa, legível, sem rasuras e/ou



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

forneça dados inverídicos ou falsos.

3.14 O candidato poderá entregar a Ficha de Inscrição, digitada ou manuscrita.

3.15 Quando digitada não poderá ter sua formatação alterada.

3.16 Quando manuscrita, a ficha deverá ser preenchida com caneta AZUL OU PRETA, sem rasuras.

3.17 Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.18 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

3.19 Não serão aceitas Fichas de Inscrições sem estarem assinadas pelo candidato e/ou representante legalmente constituído.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

4.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiros;

4.2 Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo órgão competente;

4.3 Ter na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

4.4 **Os documentos comprobatórios que deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com o envelope e formulário padrão, são os listados abaixo:**

4.4.1 Cópia simples legível de documento oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional) e CPF;

4.4.2 Cópia simples legível de Diploma ou Declaração de Conclusão de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

Curso, específico para a vaga pleiteada;

4.4.3 Cópia simples legível da Carteira e/ou registro no Conselho de Classe;

4.4.4 Cópia simples legível de certificados de qualificação profissional;

4.4.5 Declaração, Certidão de Tempo de Serviço ou cópia de Carteira de Trabalho, para a comprovação da experiência profissional;

4.4.6 Certificado de reservista (sexo masculino);

4.4.7 Apresentação de certidão de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;

4.5 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

4.6 Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;

4.7 As inscrições que não atendem às exigências deste Edital, não serão deferidas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 NÍVEL MÉDIO

5.1.1 – Técnico em Enfermagem

Atribuições: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e no controle sistemático da infecção hospitalar; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar usuários, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos usuários, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Realizar controle e administração de imunobiológicos, além da manutenção das atividades da sala de vacina; Participar de campanhas de imunização municipal; Realizar visitas domiciliares, sob supervisão do enfermeiro; Realizar a movimentação e o transporte de usuários de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como, requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do usuário; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Realizar trabalho itinerante, levando pacientes a consultas/procedimentos que se fizerem necessários; Executar outras atividades/atribuições afins.

5.1.2 – Técnico em Saúde Bucal

Atribuições: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar de ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização e levantamentos de estudos epidemiológicos; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião – dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião – dentista; Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito profissional, bem como instrumentar o cirurgião – dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Realizar assepsia dos materiais e equipamentos utilizados em procedimentos odontológicos e executar outras atividades/atribuições afins.

5.2 NÍVEL SUPERIOR

5.2.1 Enfemeiro 30h

Atribuições: Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento das necessidades dos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelo programas específicos; Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, para organizar programas em bases científicas; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem de saúde pública, atuando técnica e administrativamente, para manter um padrão elevado de assistências de enfermagem; Planejar, coordenar, orientar, monitorar e avaliar, executar ou fazer executar sob sua supervisão as ações de sua responsabilidade: controle e avaliação das ações e dos serviços assistenciais; Realizar estudos de necessidade assistenciais, monitoramento e avaliação do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Realizar supervisão assistencial na rede prestadora de serviços; Participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

de saúde (protocolos técnicos e operacionais); Monitorar a execução das programações assistenciais pactuadas intergestores e a produção e processamento das informações assistenciais; Realizar a gestão local do cadastro de estabelecimentos de saúde, de profissionais e usuários; Credenciamento da rede de prestadores de alta complexidade; Realizar a gestão dos bancos de dados da assistência SIA e SIH; Monitorar os planos operativos da rede de saúde contratualizada e própria; Monitorar o sistema de agendamento de tecnologias assistenciais; Realizar a gestão das filas de espera; realizar atividades regulatórias inerentes ao seu âmbito profissional; Participar de equipes/comissões que visem viabilizar o acesso da população às tecnologias assistenciais, tratamentos fora do domicílio e agendamento de consultas e exames especializados; Identificar e adotar providências para a contratação de recursos assistenciais indisponíveis ou insuficientes; Participar do processo de implantação/implementação das redes de atenção à saúde de urgência e emergência e eletivas; Regular o uso do transporte sanitário e das rotas geoprocessadas em seu território; Atuar em conjunto com a vigilância epidemiológica acionando-a em situações que mereçam sua intervenção; Disponibilizar a melhor opção terapêutica em observância a regionalização e as metas pactuadas sempre que possível; Propor revisões nos protocolos de regulação em função de novas evidências científicas; Exercer o papel de autoridade sanitária; atuar sempre em observância à classificação de risco; Realizar auditoria analítica e operacional para verificar a regularidade dos procedimentos técnico-científicos praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado, observadas as normas específicas; Emitir relatórios conclusivos recomendando ações corretivas e preventivas; Recomendar a adoção de medidas de controle das ações de saúde, necessárias para interferir positivamente na saúde da população e de forma humanizada; Executar atividades de verificação de conformidades de planos, programas, projetos, processos e ações de saúde, de acordo com a legislação e as normas vigentes, junto a todos os órgãos que compõe o Sistema Estadual de Saúde; Verificar a adequação, a resolubilidade e a qualidade das



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

ações, procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população; Promover a interação e a integração das ações e Procedimentos de auditoria entre os três níveis de gestão do SUS; Sistematizar produção documental e registro das atividades pertinentes a auditoria; Promover, em sua área de atuação, cooperação técnica com outros órgãos e entidades de controle interno e externo nas três esferas de gestão com vistas à integração das ações desenvolvidas pelo Sistema Estadual de Auditoria, em conformidade com a legislação vigente e normas internas; Participar na elaboração do plano de regulação, controle, avaliação e auditoria macrorregional e estadual; Atuar pedagogicamente prestando orientações aos gestores, gerentes e prestadores de serviços para manter/resgatar a regularidade dos atos; Atuar de forma integrada com as áreas de regulação, controle, monitoramento, avaliação, ouvidoria e controle social; Atuar nos serviços de vigilância em saúde, acompanhando a evolução do processo saúde doença; Realizar e/ou orientar o levantamento do perfil epidemiológico e sanitário do território sob sua responsabilidade; Recomendar a adoção de medidas de prevenção e controle das doenças e agravos de forma integrada, necessárias para interferir positivamente na saúde da população; Monitorar e avaliar as ações por meio de indicadores de saúde adotando providências quando se desviarem do esperado; Realizar estudos para avaliação da tendência das doenças e agravos; Realizar e/ou acompanhar os inquéritos/investigações relativos às doenças e agravos inerentes às Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária; Participar na formulação da política e ações para a prevenção e controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis em geral de vigilância epidemiológica, educação sanitária, supervisão da implantação/implementação das atividades técnicas e auxiliares da política; Participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à promoção, prevenção e assistência das doenças transmissíveis e das doenças e agravos não transmissíveis; Estabelecer mecanismos de integração intersetorial entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental; conhecer, aplicar e manter-se atualizado em relação a legislação sanitária; realizar/viabilizar o processo de divulgação e comunicação



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

em saúde; Assessorar os municípios na estruturação dos componentes dos Sistemas Municipais de Saúde e de Auditoria; Realizar auditorias compartilhadas com os demais componentes do Sistema Nacional de Auditoria; Promover e coordenar a busca e transferência de novas tecnologias que venham beneficiar as ações de vigilância em saúde, para o fortalecimento do processo de descentralização da gestão de saúde.

5.2.2 Médico Ginecologista

Atribuição: Realizar atendimento na área de ginecologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atividades/atribuições afins.

5.2.3 Médico 40 h

Atribuições: Atuar profissionalmente promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas e da coletividade, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, reabilitação de enfermos e de portadores de deficiências; Diagnóstico, tratamento, cuidados primários e acompanhamento das doenças, congênicas ou adquiridas, de pacientes adultos, nas situações de urgência, emergência e de internação; Atuação em programas preventivos visando às melhores condições de saúde da população; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Orientar à população quanto à prevenção da doença, promoção e recuperação da saúde; Emitir laudos e pareceres em sua área de atuação; Efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento; Providenciar ou realizar tratamento especializado na sua área de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

atuação; Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; Participar de equipes multidisciplinares no atendimento à população; Executar exames médicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e tratamentos; Solicitar e avaliar exames de laboratório, raios-X, ultra-som entre outros; Participar de campanhas preventivas; Exercer o trabalho em regime de plantão na Unidade de Saúde do Município para onde por designado; Participar de Equipe de Pericial; Realizar exame pericial em Servidor Público para concessão de licença médica; Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

5.2.1 Médico do Trabalho

Atribuição: Realizar exames admissionais dos servidores; Atender aos registros de acidentes de trabalho, comunicando o setor de Recursos Humanos, e encaminhando para o Regime de Previdência e necessário; Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente do trabalho e a todos os seus componentes de modo a restaurar e preservar a saúde dos servidores; Atender intercorrências de servidores prescrevendo medicamentos, fazendo contato com o médico que encaminhar use necessário; Enviar os servidores, se necessários, para médicos especialistas; colaborar quando solicitado, nos projetos e na implantação de programas de promoção da saúde do trabalhador; acompanhar servidores em remoções para hospitais se necessário; Visar atestados médicos apresentados pelos servidores para controle interno estatístico das enfermidades que mais acometem aos servidores; Manter registros dos atendimentos realizados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução de doenças; Emitir atestados de saúde física para efeitos de admissão; desenvolver o Programa de Saúde Ocupacional; analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes de trabalho e casos de doenças ocupacionais; Colaborar com o Município, no exame de casos relativos a doenças funcionais com orientação quanto a readaptação de servidores acidentados e/ou portadores de doenças funcionais; Realizar procedimentos ambulatoriais com auxílio de profissionais capacitados; elaborar



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); emitir Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Realizar acompanhamento de perícias judiciais como perito assistente do Município; Executar outras tarefas afins.

5.2 DA CLASSIFICAÇÃO

5.2.1 – A lista geral dos candidatos classificados será disponibilizada no site www.fundao.es.gov.br, Diário Oficial do Município, afixada no mural da Prefeitura Municipal de Fundão e Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.2 – A lista dos candidatos classificados será publicada em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição.

5.2.3 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

5.2.4 – maior pontuação em títulos conforme Anexo C e D – Quadro de Títulos;

5.2.5 – maior tempo de experiência comprovada, conforme Anexo C e D - Quadro de Títulos;

5.2.6 – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo por meio do site descrito no item 1.3 deste Edital.

6. DOS TÍTULOS

6.1 A pontuação atribuída aos títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo C e D – Quadro de Títulos deste edital.

6.2 Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisito de investidura (item 2.1).

6.3 Para comprovação dos cursos/capacitações relacionados no Anexo C e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

D – Quadro de Títulos deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

6.4 Somente serão pontuados, para fins de títulos, cursos avulsos concluídos a partir de 01/01/2016.

6.5 A comprovação do tempo de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL no cargo pleiteado ou correlato dar-se-á da seguinte forma:

6.5.1 Na área pública.

- Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato (s) de trabalho) ou;
- Documento expedido pelo poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo departamento de pessoal / Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas, por qualquer órgão, que não especificado neste item.

6.5.2 Na iniciativa privada

- Cópia da carteira de trabalho, contendo a página de identificação (foto / dados pessoais) e o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (sem data de saída), será necessária a declaração do empregador, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ do empregador.

6.5.3 Como Prestador de Serviços

- Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação no cargo.

6.5.4 Eventuais experiências de estágio ou voluntariado não serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.

6.5.5 Para todos os candidatos, somente será considerado o tempo de serviço



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

prestado na função pleiteada a partir de 01/01/2016.

7. DA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Todas as chamadas obedecerão à ordem de classificação decrescente de pontuação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que manterá toda a documentação e registros em processo destinado a esta finalidade.

7.1.1 Todas as chamadas serão divulgadas no site www.fundao.es.gov.br e mural de avisos da Prefeitura respeitando a ordem de classificação por meio de edital específico.

7.1.2 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO do processo de seleção.

7.1.3 Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente DESCLASSIFICADO.

7.2 O não comparecimento na chamada implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

7.3 Os contratos terão vigência de doze meses, podendo ser aditado pelo mesmo período de tempo.

7.4 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia simples (itens abaixo) legível acompanhadas de todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade:

7.4.1 Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

7.4.2 Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, casopossua;

7.4.3 PIS/PASEP (se possuir);

7.4.4 Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone);



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

- 7.4.5 Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- 7.4.6 Certidão de nascimento ou casamento;
- 7.4.7 Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, no caso de serem menores que 14 anos carteira de vacinação; (se possuir)
- 7.4.8 Uma foto 3x4;
- 7.4.9 Declaração de não acúmulo de Cargos (Anexo F);
- 7.4.10 Atestado médico que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental (art.3º, § 4º, inciso I da Lei Municipal nº 913/13);
- 7.4.11 Documento oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional) e CPF;

9. DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

9.1 De acordo com artigo 14 da Lei Complementar 809/2015 a rescisão ou extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- 9.1.1 pelo término do prazo contratual;
- 9.1.2 por iniciativa do contratado;
- 9.1.3 por conveniência do órgão ou entidade pública contratante.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.2 É facultada à Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

10.3 A permanência do profissional está condicionada à realização de avaliação de desempenho a ser aferido periodicamente para os cargos de que trata este processo seletivo, porquanto se, evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, proceder-se-á à sua rescisão contratual (art.14, V,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

Lei Municipal nº 913/2013).

10.4 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.

10.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Fundão como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.6 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Saúde.

Fundão/ES, 08 de Março de 2021.

Fernando Gustavo Da Vitória
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL MÉDIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°.001/2021 INSCRIÇÃO N° _____ *(Todos os campos com * serão preenchidos pela comissão organizadora)		N° DE FOLHAS NO ENVELOPE:
NOME:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	TELEFONE: ()	
CARGO PLEITEADO: () TÉCNICO EM ENFERMAGEM () TECNICO EM SAÚDE BUCAL		
2. Experiência Profissional (Tempo de serviço conforme Anexo C) - máximo 50 pontos _____ mês(es)*		Pontuação *
3. Qualificação Profissional*		
	Curso com duração igual ou superior a 80 horas	
	Curso com duração de 40 a 79 horas	
	Curso com duração de 20 a 39 horas	
	Curso com duração inferior a 20 horas	
TOTAL DE PONTOS (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)*		
TOTAL DE PONTOS*		
Responsabilizo-me por todas as informações prestadas e declaro ciência de todos os termos do Edital n°001/2021. _____ Data: ___/___/_____ Assinatura do candidato		

PROTOCOLO DE ENTREGA*		N° DE FOLHAS NO ENVELOPE:
Processo Seletivo Simplificado (Secretaria Municipal de Saúde) Edital N° 001/2021		
Nome:	Data: ___/___/____	
Cargo:	N° da Inscrição*:	
Membro da Comissão responsável*: _____		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2021 INSCRIÇÃO N° _____ *(Todos os campos com * serão preenchidos pela comissão organizadora)		N° DE FOLHAS NO ENVELOPE:
NOME:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	TELEFONE: ()	
CARGO PLEITEADO: () MÉDICO 40 H () MÉDICO GINECOLOGISTA () MÉDICO TRABALHO () ENFERMEIRO 30H		
2. Experiência Profissional (Tempo de serviço conforme Anexo D) - Máximo 40 pontos _____ mês(es)*		Pontuação *
3. Qualificação Profissional		
	Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	
	Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	
	Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	
	Curso avulso correlato com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 40h.	
TOTAL DE PONTOS (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)*		
TOTAL DE PONTOS*		
Responsabilizo-me por todas as informações prestadas e declaro ciência de todos os termos do Edital n° 001/2021. _____ Data: ___/___/___ Assinatura do candidato		

PROTOCOLO DE ENTREGA* Processo Seletivo Simplificado (Secretaria Municipal de Saúde) Edital n° 001/2021		N° DE FOLHAS NO ENVELOPE:
Nome:	Data: ___/___/___	
Cargo:	Inscrição*:	
Membro da Comissão responsável *: _____		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO C – QUADRO DE TÍTULOS NÍVEL MÉDIO

PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
ÁREAS	PONTOS
Experiência Profissional	50
Qualificação Profissional	50
TOTAL	100 PONTOS

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada.	Valor Máximo de Experiência
	01 ponto a cada mês completo trabalhado, máximo de 50 pontos.

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULOS	Valor de cada título	Nº máximo de títulos	Valor máximo dos títulos
Curso com duração igual ou superior a 80 horas	20 pontos	01	50 pontos
Curso com duração de 40 a 79 horas	15 pontos	01	
Curso com duração de 20 a 39 horas	10 pontos	01	
Curso com duração inferior a 20 horas	5 pontos	01	
TOTAL DE PONTOS	100 pontos		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO D - QUADRO DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
ÁREAS	PONTOS
Experiência Profissional	40
Qualificação Profissional	60
TOTAL	100 PONTOS

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada.	Valor máximo de experiência		
	01 ponto a cada mês completo trabalhado, máximo de 40 pontos.		
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULOS	Valor de cada título	Nº máximo de títulos	Valor máximo dos títulos
Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 pontos	01	54 pontos
Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	14 pontos	01	
Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10 pontos	02	
Curso avulso correlato com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 40h.	03 pontos	02	6 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO E – CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ATIVIDADES	DATA PREVISTA
01	Abertura do Edital	08/03/2021
02	Período de Inscrições para todos os cargos – 08h às 11:30h e 13h às 15h	15/03/2021 a 17/03/2021
03	Divulgação do Resultado Preliminar	22/03/2021
04	Recurso do Resultado Preliminar – 08h às 15h	23/03/2021
05	Divulgação de Resultado do Recurso Preliminar	24/03/2021
06	Divulgação do Resultado Final	25/03/2021



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

**ANEXO F – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU
ACÚMULO LEGAL**

Eu....., brasileiro (a),(estado civil), inscrito (a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado à , classificado em processo seletivo para o cargo de, DECLARO, sob as penalidades da lei, que:

() NÃO ocupo qualquer outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo atividade que caracterize acúmulo na forma da Lei.

() OCUPO o (a)..... (cargo, emprego/função) de (nome cargo) na administração pública (direta/indireta) do Poder Público(federal/estadual /municipal), com carga horária de horas semanais, na forma prevista no art.37, XVI, alínea ("a"/"b"/"c") da Constituição Federal1.

Fundão, de de

DECLARANTE

1 Art. 37. (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO H - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº xxxxxxxx
PROCESSO SELETIVO Nº xxxxxxxx

Pelo presente instrumento de contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, conforme dispõe o art. 68, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei Municipal nº 913/2013, o MUNICÍPIO DE FUNDÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, 135, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente neste Município, por interveniência do Fundo Municipal de Saúde, situado a Avenida Cesar Pegoretti, s/n, Oséias, Centro, Fundão/ES, registrado no CNPJ: 14.884.701/001-45, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), pessoa física inscrita no CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADO (A), têm entre si ajustado e contratado o presente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

1.1 A **CONTRATADA** compromete-se a prestar serviços como xxxxxxxxxxxxxxxx com carga horária de xxxxxxxxxxxxxxxx percebendo vencimento-base de xxxxxxxxxxxxxxxx, aplicando-se lhe, no que couberem, as disposições da Lei Municipal nº 882/2013.

1.2 Havendo reajuste na tabela de vencimentos estabelecido na Lei Municipal nº 903/2013 durante a vigência deste contrato, o vencimento do contratado será automaticamente reajustado nos mesmos moldes dos demais servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

1.3 Nos termos do artigo 597 do Código Civil, os vencimentos serão pagos após a prestação mensal dos serviços ora contratados e na mesma data dos servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de xxxxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado por outros 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 As atribuições do contratado são as elencadas na legislação municipal em vigor.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

CLÁUSULA QUARTA: DOS DIREITOS E DEVERES

4.1 Os direitos e deveres do contratado são os constantes da legislação municipal em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 Por determinação do art. 15 da Lei Municipal nº 913/2013, que rege o presente contrato, o contratado está sujeito as mesmas proibições constantes do art. 204, incisos I a XXVI, da Lei municipal Nº 804/93, respondendo o mesmo civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato extinguir-se-á pelo término de sua vigência, podendo, no entanto, ser rescindido pelos seguintes motivos:

6.1.1 Por conveniência da Administração Municipal, devidamente justificado, a qualquer momento, sem direito a qualquer indenização por parte do contratado pelo período remanescente;

6.1.2 Por iniciativa do contratado, desde que comunique à Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

6.1.3 Por abandono por parte do contratado, caracterizado por falta ao serviço por período superior a 07 (sete) dias corridos ou 20 (vinte) dias intercalados;

6.1.4 Por falta disciplinar cometida pelo contratado;

6.1.5 Por insuficiência de desempenho do contratado;

6.1.6 Com o provimento do cargo correspondente através de concurso público;

6.1.7 Por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.

6.2 A extinção do contrato far-se-á sem qualquer direito à indenização, ressalvada a remuneração dos dias trabalhados, bem como o pagamento das férias e 13º salário proporcionais.

6.3 Nas hipóteses dos itens 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.7 previamente ao ato que rescindir o contrato, será assegurado ao contratado a faculdade de exercer o direito de defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo o procedimento ser concluído dentro de 10 (dez) dias contados da data do protocolo das razões de defesa ou do decurso do prazo para apresentá-las.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Fundão - ES, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, ambos assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunha e na forma da legislação em vigor.

Fundão - ES, xxx de xxxxxx de xxxxx



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

XX
MUNICÍPIO DE FUNDÃO

XX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO
CONTRATANTE

XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____